



Estado de Sergipe
Município de Boquim

NOTA EXPLICATIVA

Em obediência ao Art. 48-A, I, da LC nº 101/00; arts. 3º, incisos I, II, III, IV e V, 7º, incisos VI, e 8º da Lei nº 12.527/2011 - LAI, art. 37, "caput", da CF (princípio da publicidade) e art. 8º, inciso I, "e" do Decreto nº 10.540/20, bem como em atendimento as orientações contidas na Cartilha do Programa Nacional de Transparência Pública-PNTP, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boquim/SE, vem informar que durante o mês de **Janeiro de 2024**, não houve concessão de diárias e passagens.

Boquim-SE, 31 de Janeiro de 2024

Erica Oliveira Santos
Secretária de Assistência Social do Trabalho e Gestora dos Fundos
Decreto 002/2021